



Município de Anchieta
Estado de Santa Catarina
Avenida Anchieta, 838 – Centro – 89.970-000
CNPJ. 83.024.687/0001-22

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA /SC

ANEXO V

(Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)
CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis, com identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico; estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes; competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-6-00 – Administração Pública em Geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - Fundo Público			
LOGRADOURO RUA VEREADOR GERAL GARLET		NÚMERO 59	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO assistenciasocial@anchieta.sc.gov.br		TELEFONE (49) 3653-3200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE ANCHIETA		ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.anchieta.sc.gov.br/	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: 11 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CONSELHOS: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA			
COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS POR LEI: <ul style="list-style-type: none">Lei 966/1994 <p>O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças e aos adolescentes e que compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none">I- Programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos a situação de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de atuação das políticas sociais básicas e assistenciais;II- Projetos de pesquisas, de estudo e de capacitação de recursos humanos necessários a elaboração, implantação do plano municipal de ação de defesa dos			



Município de Anchieta

Estado de Santa Catarina

Avenida Anchieta, 838 – Centro – 89.970-000

CNPJ. 83.024.687/0001-22

III- direitos da criança e do adolescente até no máximo de 10%;
Projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente, até 5%.

Rol de Responsáveis

Dirigente Máximo	Nome	CPF	Cargo/ Função	Ato de Nomeação	Endereço Residencial
Ordenador de Despesa	Carla Marina Tremarin	907.372.029-04	Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	Portaria 144/2023	Centro – Anchieta – SC.

II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) a identificação do programa;

Programa

0038 - PROTEÇÃO INTEGRAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Fonte: Betha Sistemas, 2023.

2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

Facultado pela Portaria nº TC 0789/2023, de 03 de outubro de 2023 – Tribunal de Contas de Santa Catarina.

3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Houveram, no período analisado, alertas e as recomendações da Contadoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município. Por meio do Decreto Municipal nº 200, de 05 de outubro de 2023, foram adotadas medidas para contenção de gastos, sendo as principais razões:



Município de Anchieta

Estado de Santa Catarina

Avenida Anchieta, 838 – Centro – 89.970-000

CNPJ. 83.024.687/0001-22

- a)** A necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b)** A queda na arrecadação e redução dos repasses de recursos, comprometendo a receita do município, obrigando assim a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico financeiro;
- c)** A redução significativa das transferências constitucionais tanto da União como do Estado para aquém do planejado e que estas receitas somam cerca de 85% das receitas orçadas na LOA e;
- d)** A necessidade contínua de atender os compromissos como folha de pagamento dos servidores e todos os encargos relacionados, pagamento de fornecedores, dentre outras despesas.

As principais ações tomadas foram:

- a)** Redução do uso e funcionamento da frota de veículos e máquinas;
- b)** Vedação de realização de horas-extras, salvo casos excepcionais;
- c)** Vedação da concessão de diárias e despesas com viagens administrativas, inclusive para participação de cursos, salvo com autorização expressa do Prefeito Municipal;
- d)** Vedação da concessão de férias, licenças-prêmio em pecúnia e quando implicarem em nomeações para substituição;
- e)** Vedação de novas nomeações e contratações de servidores, exceto os que necessitarem serem ajustados por Concurso Público e Processo Seletivo já realizado, ou para cumprimento de programas federais, convênios e Termos de Ajustamento de Conduta;
- f)** Determinação de que nenhuma compra, com recursos próprios, poderá ser feita sem a autorização prévia do Prefeito Municipal;
- g)** Vedação de locação de veículos para realização de passeios, viagens técnicas, jogos ou viagens de qualquer natureza em atividade da municipalidade;
- h)** Controle rigoroso de linhas telefônicas;
- i)** Redução do consumo de energia elétrica e água em todas as unidades administrativas e
- j)** Determinação da necessidade de priorização, por parte dos servidores públicos envolvidos, da cobrança, dentro da lei, dos valores a receber pelo município, oriundos das diversas fontes de arrecadação tributária e não tributária.

As ações planejadas trouxeram resultados positivos. Pode-se verificar no quadro abaixo, que a Entidade obteve Superávit Financeiro.



Município de Anchieta
Estado de Santa Catarina
Avenida Anchieta, 838 – Centro – 89.970-000
CNPJ. 83.024.687/0001-22

Mês	COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit / Superávit
			Valor	Acumulado			
Janeiro	1.169,03	0,00	1.169,03 S	1.169,03 S	132.348,17	7.200,00	125.148,17 S
Fevereiro	958,89	0,00	958,89 S	2.127,92 S	126.107,06	0,00	126.107,06 S
Março	1.178,41	0,00	1.178,41 S	3.306,33 S	127.285,47	0,00	127.285,47 S
Abril	930,81	0,00	930,81 S	4.237,14 S	128.216,28	0,00	128.216,28 S
Maio	1.150,22	5.930,00	4.779,78 D	542,64 D	129.366,50	5.930,00	123.436,50 S
Junho	1.110,95	0,00	1.110,95 S	568,31 S	132.477,45	5.930,00	126.547,45 S
Julho	1.101,48	0,00	1.101,48 S	1.669,79 S	129.378,93	1.730,00	127.648,93 S
Agosto	15.481,34	7.830,88	7.650,46 S	9.320,25 S	143.803,99	8.504,60	135.299,39 S
Setembro	1.101,35	0,00	1.101,35 S	10.421,60 S	144.905,34	8.504,60	136.400,74 S
Outubro	1.129,55	0,00	1.129,55 S	11.551,15 S	146.034,89	8.504,60	137.530,29 S
Novembro	1.009,30	0,00	1.009,30 S	12.560,45 S	140.269,59	1.730,00	138.539,59 S
Dezembro	962,26	0,00	962,26 S	13.522,71 S	141.231,85	1.730,00	139.501,85 S
TOTAL	27.283,59	13.760,88	13.522,71 S	13.522,71 S	141.231,85	1.730,00	139.501,85 S

Fonte: Betha Sistemas, 2023. Quadro Demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro, mês dezembro.

4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Não houve reconhecimento de passivos no período analisado.

5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não existem restos a pagar nessa unidade gestora.

III – Informações sobre a gestão de pessoas e terceirização de mão de obra:

a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

Não existem funcionários lotados nessa unidade gestora no período analisado.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Não existem contratos de terceirização para essa Unidade Gestora no período analisado, conforme informações do departamento de recursos humanos.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de



Município de Anchieta

Estado de Santa Catarina

Avenida Anchieta, 838 – Centro – 89.970-000

CNPJ. 83.024.687/0001-22

pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

Não existem funcionários lotados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período analisado.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título;

Os Membros de Conselhos não são remunerados.

IV - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

Não houve transferências de recursos no período analisado.

V – Informações sobre licitações e contratos:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Facultado pela Portaria nº TC 0789/2023, de 03 de outubro de 2023 – Tribunal de Contas de Santa Catarina.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultado pela Portaria nº TC 0789/2023, de 03 de outubro de 2023 – Tribunal de Contas de Santa Catarina.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

A Controladoria Interna Municipal vem acompanhando a realização das receitas e despesas no decorrer de todo o exercício financeiro, prestando, sempre que necessário, auxílio para correta utilização dos recursos pertencentes ao Fundo, bem como na realização das prestações de contas aos Conselhos e demais interessados.



Município de Anchieta

Estado de Santa Catarina

Avenida Anchieta, 838 – Centro – 89.970-000

CNPJ. 83.024.687/0001-22

Data	Descrição da recomendação	Providências adotadas	Setor responsável pela implementação	Resultados obtidos
06 de março de 2023	Solicitação de Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativo ao exercício financeiro de 2022.	Realização de reunião e encaminhamento da respectiva ata à Controladoria Interna Municipal para as providências cabíveis.	Contadoria Municipal, Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Aprovação das contas do exercício de 2022.

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Não existem recomendações da Controladoria Geral pendentes.

VI - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do Estado e dos Municípios):

Não houveram ações relacionadas à contratos de gestão nessa Unidade Gestora no período analisado.

VII - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria)

Não houveram termos de parceria celebrados pela Unidade Gestora no período analisado.

Anchieta, 22 de fevereiro de 2024.

CARLA MARINA TREMARIN

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente